



Resolução nº 131 /12

João Pessoa, 05 de junho de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha;

Considerando a Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que garante as parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato no âmbito do SUS;

Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança;

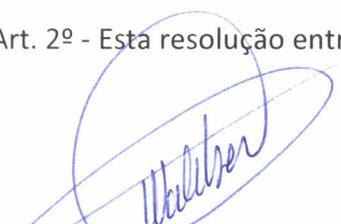
Considerando a Resolução nº 193/11 de 14 de setembro de 2011, e

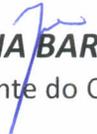
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **5ª Assembléia Ordinária** do dia 04 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Adesão Facilitada a REDE CEGONHA** dos municípios paraibanos, conforme lista em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 131/12
RELATÓRIO DE ADEÇÃO À REDE**

UF	Cod.	MUNICÍPIO	DATA DE REGISTRO NO SISPART	DATA DE PUBLICAÇÃO PLANO DE AÇÃO	ESTIMATIVA DE GESTANTES SUS
PB	250050	ALAGOINHA	02/01/2012		249
PB	250150	BANANEIRAS	04/01/2012	09/01/2012	205
PB	250190	BELÉM	30/12/2011	17/04/2012	342
PB	250200	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	13/01/2012	18/05/2012	120
PB	250210	*BOA VENTURA	01/02/2012	-	89
PB	250270	BORBOREMA	12/01/2012	-	58
PB	250280	BREJO DO CRUZ	12/01/2012	-	113
PB	250390	CAMALAU	16/01/2012		57
PB	250360	CAIÇARA	24/05/2012	-	106
PB	250375	CAJAZEIRINHAS	24/01/2012	-	65
PB	250415	CASSERENGUE	03/01/2012	-	100
PB	250580	DUAS ESTRADAS	30/12/2011	28/05/2012	49
PB	250630	GUARABIRA	30/12/2011	-	774
PB	250640	GURINHÉM	12/01/2012	-	161
PB	250650	GURJÃO	12/01/2012	-	60
PB	250670	*IMACULADA	20/01/2012	24/05/2012	116
PB	250680	INGÁ	06/01/2012	-	315
PB	250720	ITATUBA	16/01/2012	-	56
PB	250740	JERICÓ	11/01/2012	-	88
PB	250760	JUAREZ TÁVORA	09/04/2012	-	112
PB	250790	JURUPIRANGA	10/01/2012	-	156
PB	250800	JURU	07/05/2012	28/05/2012	139
PB	250810	LAGOA	03/05/2012	-	55
PB	250850	LIVRAMENTO	25/01/2012	-	142
PB	250855	LOGRADOURO	02/01/2012	-	50
PB	250900	MANAÍRA	23/05/2012	25/05/2012	173
PB	250937	MATO GROSSO	16/02/2012	-	36
PB	250970	MONTEIRO	10/01/2012	15/03/2012	491
PB	250980	MULUNGU	18/01/2012	-	54
PB	251020	*NOVA OLINDA	20/01/2012	-	141
PB	251060	OURO VELHO	12/01/2012		55
PB	251110	PEDRA LAVRADA	19/01/2012	19/01/2012	101
PB	251130	*PIANCÓ	21/03/2012	21/03/2012	228
PB	251180	PIRPIRITUBA	30/12/2011	30/12/2011	120
PB	251210	*POMBAL	17/02/2012	24/04/2012	442
PB	251230	*PRINCESA ISABEL	09/02/2012	04/06/2012	259
PB	251274	RIACHÃO	11/01/2012	30/01/2012	70
PB	251275	RIACHÃO DO BACAMARTE	13/01/2012	-	49
PB	251280	RIACHO DOS CAVALOS	12/01/2012	-	148
PB	251310	*SALGADO DE SÃO FÉLIX	13/01/2012	-	64
PB	251350	SANTANA DE MANGUEIRA	23/01/2012	-	99
PB	251392	SÃO BENTINHO	03/05/2012	-	55
PB	251390	SÃO BENTO	10/01/2012	15/05/2012	590
PB	251396	SÃO DOMINGOS	26/04/2012	-	46
PB	251400	SÃO JOÃO CARIRI	18/01/2012		61
PB	251430	SÃO JOSÉ DE CAIANA	25/01/2012	-	102
PB	251410	SÃO JOÃO DO TIGRE	12/01/2012		50
PB	251455	*SÃO JOSÉ DE PRINCESA	09/05/2012	-	46
PB	251465	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	26/01/2012	04/05/2012	27
PB	251445	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	10/01/2012	-	64
PB	251520	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	02/02/2012		43
PB	251560	SERRA DA RAIZ	30/12/2011	-	58
PB	251590	SERRARIA	11/01/2012	-	57
PB	251600	SOLÂNEA	03/01/2012	-	304
PB	251620	SOUSA	21/12/2011	-	829
PB	251630	SUMÉ	26/01/2012		270

Fonte SISPART

*Municípios que fizeram a adesão pelo PMAQ. Portaria/MS/ nº 1.222 de 13